



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2011.

**FIXA O NÚMERO DE
VEREADORES PARA A PRÓXIMA
LEISLTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e observando ao disposto no parágrafo único, do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal e alínea “b”, do inciso IV, do artigo 29, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009), APROVOU e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica fixado o número de 11 (onze) vereadores para a próxima legislatura da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em conformidade com o limite máximo estabelecido na alínea “b”, do inciso IV, do artigo 29, da Constituição Federal.

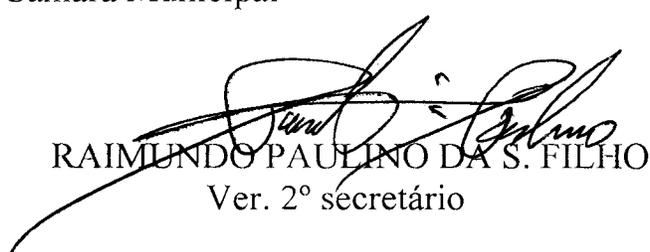
Parágrafo único. Para efeito de cálculo do número de vagas fixadas no caput, observou-se o número oficial da população do município de Ourilândia do Norte, divulgado pelo IBGE/CENSO/2010, no total de 27.359 habitantes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vantuir Romão, em 28 de novembro de 2011.


JOSÉ BARREIRA BORGES
Presidente Câmara Municipal


NATALINO ROSÁRIO ALVES
Ver. 1º secretário


RAIMUNDO PAULINO DA S. FILHO
Ver. 2º secretário